



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRACA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 631, DE 20/08/1990

Eleva limite de subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

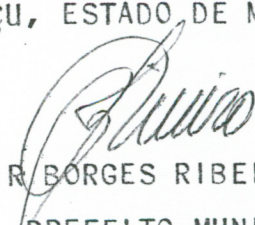
Art. 1º - Fica elevado de Cr\$-28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), para Cr\$-328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), o valor da subvenção social concedida à Corporação Musical "Lira São Sebastião", neste exercício, através da Lei nº 611, de 01 de novembro de 1.989.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito suplementar referido no caput do artigo, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento municipal vigente, e/ou parte do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 20 DE AGOSTO DE 1.990.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL